



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.021153/2022-13

Unidade Gestora: Diretoria de Planejamento e Pesquisa

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 545/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DE TRECHOS EXPERIMENTAIS, PREVISÃO DA IRREGULARIDADE LONGITUDINAL E AVALIAÇÃO DE MISTURAS ASFÁLTICAS, VISANDO FUTURAS CALIBRAÇÕES E EVOLUÇÕES NOS MÉTODOS DE DIMENSIONAMENTOS DE PAVIMENTOS BRASILEIROS.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço no Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA, por intermédio do seu Diretor de Planejamento e Pesquisa, Senhor Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. *61131*/SSP/DF e do CPF nº. ***.579.601-72, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 175, inciso XVIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 19 de novembro de 2020, e a Portaria nº. 3.661, de 29 de junho de 2022, e de outro lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM, com endereço na Av. Roraima nº 1000, Cidade Universitária Bairro, Camobi, Santa Maria, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, inscrita no CNPJ nº 95.591.764/0001-05, neste ato representada pelo Reitor, Senhor Luciano Schuch, inscrito sob CPF/MF nº ***.828.250-91, nomeado pelo Decreto de 23 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União, de 24 de dezembro de 2021, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente 1º Termo Aditivo de aumento de valor, para correção no valor dos benefícios concedidos a estudantes, adequação de rubricas, do prazo e da quantidade de bolsas de estudo e da equipe técnica, ao Termo de Execução Descentralizada de crédito nº 545/2022.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização dos valores das bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado do TED nº 545/2022, bem como a substituição do professor Magnos Baroni, atualmente vinculado ao TED nº 352/2020 (SEI [5697439](#)), celebrado entre o DNIT e a Universidade de Brasília; a adequação da quantidade e dos períodos de trabalho previstos para os bolsistas de doutorado e pós-doutorado; a junção dos itens "Viagens Nacionais para participação de congressos" e "Viagens Nacionais para Visitas Técnicas - Obras ou instituições de pesquisa" nas rubricas Passagens e Diárias e a substituição, no item "Viagens Nacionais para Implantação e Monitoramento de trechos experimentais" da rubrica Diárias, do termo "Nacionais" para "Regionais". O Plano de Trabalho (SEI [15215227](#)), assinado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, consta anexo a este instrumento e o integra, independente de transcrição.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado legalmente no Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, e na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº 97/2023, da Diretoria de Planejamento e Pesquisa/DNIT, aprovado na reunião do dia 11 de julho de 2023, constante na Ata da 26ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2023 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1. Com o presente Termo Aditivo, passam a vigor as seguintes alterações no TED n.º 545/2022:

a) o valor total do Termo de Execução Descentralizada passa de R\$ 7.375.816,94 (sete milhões, trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 7.687.828,94 (sete milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), em decorrência do aumento de R\$ 312.012,00 (trezentos e doze mil e doze reais).

b) atualização do Cronograma Físico-Financeiro, do Cronograma de Desembolso e do Plano de Aplicação consolidada - PAD, sem alteração na vigência, que passam a valer apenas com os dados constantes no Plano de Trabalho Vigente, o qual poderá futuramente ser alterado mediante Apostilamento, caso não implique alterações do valor global e da vigência do TED, nos termos do Art. 15 do Decreto nº 10.426/2020. E, conforme indicado no Plano de Aplicação consolidada - PAD, adequação do valor de R\$ 482.530,08 (quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e trinta reais e oito centavos) para R\$ 502.942,08 (quinhentos e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos) no item de Despesas Fundação, correspondente ao percentual previsto de 7% do valor total do TED.

c) Na rubrica Equipe Executora: (i) substituição do Professor Magnos Baroni pelo Professor Silvio Lisboa Schuster, com bolsa de pesquisa e inovação no valor unitário de R\$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais), por 50 (cinquenta) meses, totalizando R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais); (ii) atualização dos valores das bolsas de mestrado, de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), e supressão de uma das quatro bolsas de mestrado inicialmente previstas, aquela cujo período estava para 60 (sessenta) meses; (iii) atualização dos valores das bolsas de doutorado, de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), com ampliação do prazo de trabalho destas de 36 (trinta e seis) para 48 (quarenta e oito) meses e exclusão de uma das quatro bolsas de doutorado originalmente previstas; e (iv) atualização do valor da bolsa de pós-doutorado, de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), com ampliação do prazo de trabalho de 36 (trinta e seis) para 48 (quarenta e oito) meses.

d) Na rubrica Passagens, união das alíneas originalmente descritas como "Viagens Nacionais para participação de congressos" e "Viagens Nacionais para Visitas Técnicas - Obras ou instituições de pesquisa", em "Viagens Nacionais para participação de congressos e/ou para Visitas Técnicas a Obras ou instituições de pesquisa".

e) Na rubrica Diárias, substituição do termo "Nacionais", no item inicialmente previsto como "Viagens Nacionais para Implantação e Monitoramento de trechos experimentais", por "Regionais".

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA**

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua publicação, no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo máximo estimado de vinte dias, contado da data da assinatura.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no seu sítio eletrônico oficial.

5.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere a Cláusula Quarta.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada de crédito nº 545/2022, registrado na plataforma Transferegov, de acordo com link: <https://ted.transferegov.sistema.gov.br/ted/programa/detalhe/791/dados-basicos>, publicado no site oficial do DNIT, conforme link: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/aceso-a-informacao/convenios/termos-de-execucao-descentralizada/ted-no-545-2022-00>, e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, na data assinatura.

Unidade Descentralizadora	Unidade Descentralizada
Luiz Guilherme Rodrigues de Mello Diretor de Planejamento e Pesquisa	Luciano Schuch Reitor - Universidade Federal de Santa Maria



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Schuch, Usuário Externo**, em 26/07/2023, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 27/07/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15215474** e o código CRC **A4E01213**.

Referência: Processo nº 50600.021153/2022-13

SEI nº 15215474



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Criado por [patricia.mendes](#), versão 5 por [galileu.santos](#) em 26/07/2023 18:13:53.